



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

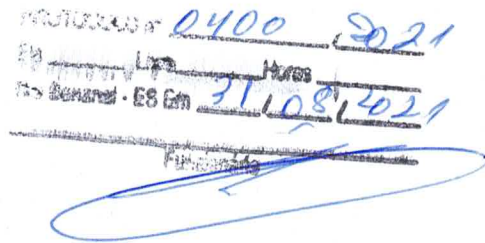
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB nº 0246/2021

Rio Bananal/ES, 31 de Agosto de 2021.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei –

Pedido de Urgência



Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei nº 1733/2021 de 27 de Agosto de 2021, que autoriza o chefe do poder executivo a pagar premiação, no 1º concurso de qualidade de café conilon que está sendo realizado no município.

È importante salientar, que a entrega da premiação correrá entre os dias 13 ou 14 de setembro, razão pela qual, faz-se necessária a apreciação e votação em caráter de urgência.

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Edimilson Santo Eliziário
EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo. Sr.

JUDACI G. DALCOMUNI BOLSONI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 27 de Agosto de 2021.


Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso de Projeto de Lei nº 1733/2021 de 27 de Agosto de 2021, que autoriza o chefe do poder executivo a pagar premiação.

O presente projeto, visa fomentar a participação dos agricultores do nosso município no 1º concurso de qualidade de café, a fim de produzir um café de qualidade superior e agregar valor ao produto com novas práticas de manejo, possibilitando levar o produto com qualidade aos consumidores.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto em caráter de urgência, vez que o concurso está previsto para acontecer entre os dias 13 e 14 de setembro.

Atenciosamente,


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

PROJETO DE LEI Nº 1.733, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

PROJETO Nº 0401 2021

Flo _____ Livro _____ Furos _____

Rio Bananal - ES Em 21/08/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a premiação aos 03 (três) primeiros colocados no 1º (primeiro) concurso de qualidade de café conilon a ser realizado no Município de Rio Bananal/ES.

§ 1º A premiação de que trata essa lei, fica limitada ao valor de até 5.000,00 (cinco mil reais) que serão gastos de forma a premiar os três primeiros colocados nos concurso na forma que segue:

1º LUGAR	R\$2.500,00
2º LUGAR	R\$1.500,00
3º LUGAR	R\$1.000,00

§ 2º Os valores serão pagos mediante transferência bancária aos ganhadores do concurso.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e seis (27) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Edimilson Santo Eliziário
EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

